



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 840-A DE 2018

Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS):

- I - 17 (dezesete) DAS-5;
- II - 58 (cinquenta e oito) DAS-4;
- III - 37 (trinta e sete) DAS-3;
- IV - 24 (vinte e quatro) DAS-2; e
- V - 28 (vinte e oito) DAS-1.

§ 1º Os cargos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a atender a necessidades da área de segurança pública, inclusive a atividades de apoio administrativo.

§ 2º A criação e o provimento dos cargos de que trata o *caput* deste artigo estão condicionados à expressa autorização física e financeira na lei orçamentária anual e à permissão na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2018.

Deputado ALUISIO MENDES
Membro da Comissão Mista